



Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro José Carlos Novelli  
Telefone: 3613-2999 / 7198  
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	9021-2/2016
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

**Exmo. Senhor Conselheiro Relator:**

Tratam-se os autos de pedido de diligência nº 250/2016 – MPC, referente à Instauração de Tomada Contas Especial em virtude do julgamento das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013, **ACÓRDÃO Nº 2858/2014**, determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a fim de que se proceda a notificação do gestor municipal para que apresente as tomadas de contas referentes às demais liquidações irregulares apontadas nos autos das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, exercício de 2013 (processo nº 7.658-9/2013).

Após, manifesta o MPC pelo envio dos autos à equipe técnica competente para análise e posterior retorno dos autos ao *Parquet* de Contas para emissão de parecer conclusivo.

O auditor designado pela análise desta tomada de contas especial, após análise dos documentos e informações apresentados pela gestora municipal, conclui que as argumentações e documentações trazidas pela gestora não trazem informações adicionais sobre o assunto.

Assim, posiciona-se pela regularidade da prestação de contas em conformidade com o parecer da Comissão de Tomada de Contas Especial e opina-se que a presente tomada de contas seja julgada regular, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica deste Tribunal, combinado com o art. 191, inciso II, do RITCE/MT.

Ratifico a informação e submeto à apreciação superior.



Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro José Carlos Novelli  
Telefone: 3613-2999 / 7198  
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria  
do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de março de  
2017.

*(assinatura digital)*

Cláudio Lima de Oliveira  
**Supervisor de Auditoria da Rel. do Cons. José Carlos Novelli**

**DESPACHO**

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do  
Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

*(assinatura digital)*

Manoel da Conceição da Silva  
**Secretário de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos  
Novelli**